



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 33/2020 - Brasília/DF - 24 de agosto de 2020

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 276, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para o Projeto SUPP - Sistema Único das Procuradorias Públicas, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V, XVII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 200, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para recebimento, implementação e operação do SISTEMA ÚNICO DE PROCURADORIAS PÚBLICAS - SUPP, de propriedade da Advocacia-Geral da União, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como membros titulares e substitutos:

I - Para Presidência do Grupo de Trabalho:

HELDER DE ARAUJO BARROS, matrícula nº 149.696-5, Secretário-Geral, que o presidirá;

IZABELA FROTA MELO, matrícula nº 96.936-2, Procuradora-Chefe de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, como membro substituto.

II - Pela Procuradoria-Geral Adjunta do Contencioso - PGCONT:

ALAN DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 238.749-2, Procurador do Distrito Federal, como membro titular;

SEDEUR FERNANDES CORREA, matrícula nº 238.742-5, Procurador do Distrito Federal, como membro substituto;

BRUNO CESAR GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 232.485-7, Procurador do Distrito Federal, como membro substituto;

III - Pela Procuradoria-Geral Adjunta da Fazenda Distrital - PGFAZ:

LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 216.804-9, Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Distrital em Processos de Execução Fiscal, como membro titular;

BRUNO COELHO MOREIRA, matrícula nº 223.881-0, Coordenador de Gestão Fiscal, como membro substituto;

IV - Pela Procuradoria-Geral Adjunta do Consultivo - PGCONS:

ALEXANDRE MORAES PEREIRA, matrícula nº 140.431-8, Procurador do Distrito Federal, como membro titular;

GABRIEL ABBAD SILVEIRA, matrícula nº 171.596-8, Procurador-Chefe da Procuradoria-Geral do Consultivo, como membro substituto;

V - Pela Subsecretaria-Geral de Apoio Operacional, Técnico e Científico - SUOP:

JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 232.534-9, Subsecretaria-Geral de Apoio Operacional, Técnico e Científico, como membro titular;

LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO, matrícula nº 221.656-6, Diretora de Apoio ao Processo Eletrônico, como membro substituto;

VI - Pela Subsecretaria-Geral de Administração - SUAG:

MARCELO RASO DE PAIVA, matrícula nº 217.711-0, Subsecretário-Geral de Administração, como membro titular;

VII - Pela Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação - SUTIC:

RIANE DE OLIVEIRA TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 244.026-X, Subsecretária de Tecnologia da Informação, como membro titular;

RAUL CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 224.030-0, Diretor de Infraestrutura e Segurança da Informação, como membro substituto;

OELISON SOUSA DE FARIAS, matrícula nº 223.896-9, Diretor de Soluções em Tecnologia da Informação;

BRUNO CÉSAR GOMES DE SÁ E SILVA, matrícula nº 221.641-8, Diretor de Governança em Tecnologia da Informação;

DANIEL DA SILVA CABRAL, matrícula nº 225.800-5, Diretor de Suporte e Atendimento;

DIEGO CÉSAR BESSA, matrícula nº 224.746-1, Gerente de Requisitos de Negócio e Desenvolvimento;

KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula nº 227.247-4, Gerente de Processamento de Dados Operacionais.

Parágrafo Único. Os gerentes, as equipes e o supervisor do projeto SUPP serão designados por ato da Procuradora-Geral do Distrito Federal, em conformidade com a Portaria PGDF nº 218, de 16 de junho de 2020.

Art. 3º O GT poderá utilizar ferramentas eletrônicas de gerenciamento, de comunicação, de envio de documentos, de registro das atividades e de disponibilização dos resultados do trabalho, sem prejuízo da consolidação das informações no respectivo processo de instituição do GT.

Art. 4º O GT deverá promover reuniões periódicas e registrá-las em ata ou memória gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 5º A Presidência reportará as atividades e os resultados do GT à Procuradora-Geral do Distrito Federal e às instâncias de governança da PGDF, observadas as respectivas competências.

Art. 6º O GT tem prazo de funcionamento de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 292, DE 18 AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR FLÁVIO JAIME DE MORAES JARDIM, matrícula nº 174.573-5, Procurador do Distrito Federal – Categoria I, para substituir o Procurador-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00027541/2020-62.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 293, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Retifica a Portaria nº 287, de 10 de agosto de 2020 que concede afastamento remunerado para estudo ao Procurador do Distrito Federal Hugo Fidelis Batista

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, regulamentado pela Resolução nº 10, de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e considerando a Decisão nº 13/2020 (44219991) do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 287, de 10 de agosto de 2020, publicada na Edição nº 32 do BI-PGDF, de 17 de agosto de 2020, que concedeu afastamento remunerado para estudo a HUGO FIDELIS BATISTA, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 231.627-7, para frequentar o curso de Mestrado na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, em Portugal, Área de especialização: Ciências Jurídico Administrativas, pelo prazo de 2 (dois) anos, ONDE SE LÊ "21/09/2020 a 21/09/2022", LEIA-SE "21/09/2020 a 20/09/2022", mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 00020-00010314/2020-06.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a:

TASSIANA ARAÚJO TENORIO, matrícula nº 183.953-5, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021 e referente ao 2º quinquênio, no período de 10/02/2021 a 10/05/2021. Processo Administrativo nº 00020-00019439/2018-79.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 296, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a análise contábil da Ação de Indenização em fase de liquidação de sentença ajuizada pela Viação Planeta e outros em desfavor do Distrito Federal e do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal (Processo nº 0005557-38.1996.8.07.0001), para subsidiar a defesa do Distrito Federal em juízo, conforme disposto no processo SEI nº 00020-00035749/2019-11.

Art. 2º Designar os servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - GILSON MENDES MACIEL, Diretor de Apoio Operacional e Científico, matrícula nº 167.889-2;

II - PAULO HENRIQUE GOMES LIRA, Assessor, matrícula nº 180.963-6;

III - FERNANDA DE PAIVA QUEIROZ MACHADO, Analista Jurídico, matrícula nº 221.855-0;

IV - FRANCIANE SANTOS SILVA, Analista Jurídico, matrícula nº 168.038-2;

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor de Apoio Operacional e Científico, Gilson Mendes Maciel, matrícula nº 167.889-2.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo de suas atividades no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

ATOS DA PROCURADORIA ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTUDOS E INOVAÇÃO

ATOS DA PROCURADORA-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Determina ao Núcleo de Processos de Trabalho – PROGEI/NUPROT as atribuições que especifica e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTUDOS E INOVAÇÃO – PGDF/GAB/PROGEI, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso XX do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, e do Decreto nº 40.408, de 23 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Núcleo de Processos de Trabalho – PROGEI/NUPROT, da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF/GAB/PROGEI, em sua área de atuação:

I - a análise crítica e a definição dos processos de trabalho, no âmbito da competência da capacitação profissional da PGDF;

II - o suporte para o desenvolvimento e a implantação de formulários no Sistema Eletrônico de Informação - SEI/PGDF, no âmbito da competência da capacitação profissional da PGDF.

Art. 2º Caberá à Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação a análise sistêmica dos instrumentos normativos em vigor e sob proposição na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no âmbito da competência de capacitação profissional, com vista ao apoio jurídico necessário à execução das atribuições especificadas nas alíneas I e II deste artigo.

Art. 3º São unidades orgânicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal relacionadas na execução desta Ordem de Serviço:

I - a Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação - PGDF/GAB/PROGEI;

II - a Secretaria-Geral - PGDF/SEGER

III - a Subsecretaria-Geral de Administração - SEGER/SUAG;

IV - a Diretoria de Gestão de Pessoas - SEGER/SUAG/DIGEP;

V - a Gerência de Capacitação Profissional - SEGER/SUAG/DIGEP/GECAP;

VI - a Subsecretaria-Geral de Apoio Operacional, Técnico e Científico - SEGER/SUOP;

VII - a Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico - SEGER/SUOP/DIAPE;

VIII - a Assessoria de Comunicação - PGDF/GAB/ASCOM.

Art. 4º As unidades orgânicas elencadas no artigo 3º fornecerão ao PROGEI/NUPROT, em caráter prioritário, suporte administrativo, técnico e operacional necessário à execução desta Ordem de Serviço.

Art. 5º O prazo para execução desta Ordem de Serviço é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

IZABELA FROTA MELO



PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral